



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 026/ 2011 / DRS/SEDS

**A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 002/2011, de 11 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de ABRE CAMPO, e

### 1. CONSIDERANDO QUE:

**1.1** o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino, **ALESSANDRO INÁCIO VIEIRA**, interpôs recurso administrativo em face da sua *pontuação* na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

**1.2** no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular - **Cursos:** Curso Básico de Vigilância valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos, Curso de Informática valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Reciclagem do Curso Básico de Formação de Vigilante valendo 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos, totalizando a **nota 5,0 (cinco vírgula zero) pontos**. Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

### 2. RESOLVE:

**2.1** CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

**2.2** DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino – **Alessandro Inácio Vieira**, reclassificando-o na **92ª posição**, com pontuação **5,0 (cinco vírgula zero)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 - Município de ABRE CAMPO, sendo convocado para 2ª fase Avaliação Psicológica no dia 02 de março de 2011 às 08:00h – local: Centro Pastoral Paroquial Travessa Monsenhor Geraldo, s/ nº (ao lado da Igreja Matriz) - Centro- Abre Campo - MG

**2.3** reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2011.

**ANA COSTA REGO**  
Superintendência de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 027/ 2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 002/2011, de 11 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de ABRE CAMPO, e

### 1. CONSIDERANDO QUE:

**1.1** o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino, **LUIZ QUINTINO NARCISO**, interpôs recurso administrativo em face da sua *pontuação* na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

**1.2** no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular - **Cursos:** Curso Básico de Vigilância valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos. Experiência: CJF de Vigilância Ltda – exercendo o cargo de Vigilante por seis meses valendo 1,0 (um vírgula zero) pontos, somando a **nota final de 4,0 (quatro vírgula zero) pontos**. Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

### 2. RESOLVE:

**2.1** CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

**2.2** DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino – **Luiz Quintino Narciso**, reclassificando-o na **191ª posição**, com pontuação **4,0 (quatro vírgula zero) pontos** na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 - Município de ABRE CAMPO, sendo convocado para 2ª fase Avaliação Psicológica no dia 02 de março de 2011 às 08:00h – local: Centro Pastoral Paroquial Travessa Monsenhor Geraldo, s/ nº (ao lado da Igreja Matriz) - Centro- Abre Campo - MG

**2.3** reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2011.

**ANA COSTA REGO**  
Superintendência de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 028/ 2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 002/2011, de 11 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de ABRE CAMPO, e

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Técnico Jurídico, **APARECIDA GONÇALVES SANTANA**, interpôs recurso administrativo em face da sua *pontuação* na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular - **Cursos:** Curso de Informática valendo 0,50(zero vírgula cinquenta) pontos – Experiência: Prefeitura Municipal de Caputira, exercendo o Cargo de Agente Judicial no período de 16/06/2008 até a presente data valendo 5,0(cinco vírgula zero) pontos somando **a nota total de 5,50(cinco vírgula cinquenta) pontos**. Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

### 2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Analista Técnico Jurídico – **Aparecida Gonçalves Santana**, reclassificando-a na **1ª posição**, com pontuação **5,50 (cinco vírgula cinquenta)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 - Município de ABRE CAMPO, sendo convocado para 2ª fase - Avaliação Psicológica no dia 03 de março de 2011 às 08:00h – local: Centro Pastoral Paroquial Travessa Monsenhor Geraldo, s/ nº (ao lado da Igreja Matriz) - Centro- Abre Campo - MG

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2011.

**ANA COSTA REGO**  
Superintendência de Recursos Humanos